

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS

Administração 2025-2028



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Assunto: Análise de Impugnação ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 008/2025. **Referência:** Processo Licitatório nº 084/2025.

Impugnante: CRVR Riograndense Valorização de Resíduos S/A.

Objeto: Contratação de empresa para recepção e destino final de resíduos sólidos urbanos.

Vem à esta Pregoeira, impugnação ao Edital de Dispensa Eletrônica acima identificada, acompanhada do respectivo parecer da Assessoria Jurídica.

Por desnecessária tautologia, deixo de transcrever as razões lançadas pela Assessoria Jurídica, que opinou pelo parcial provimento da impugnação, as quais adoto na íntegra como fundamento do presente julgamento para:

A) **Quanto ao Valor e Prazo:** Acolher a impugnação para esclarecer que a contratação via dispensa é transitória (estimada em 6 meses) visando suprir a demanda até a conclusão do vindouro Pregão Eletrônico. O Edital deve ser ajustado para retirar a previsão automática de renovação que possa sugerir a extrapolação do teto financeiro do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

B) **Quanto à Minuta do Contrato:** Acolher integralmente a impugnação para determinar a inclusão da Minuta do Contrato como anexo obrigatório do Edital.

C) **Quanto à Exigência de Triagem:** Acolher integralmente a impugnação para determinar a exclusão da alínea "b" e a correção da redação da alínea "c" (ambas do item 11.3, II), removendo-se todas as referências à "Central de Triagem", mantendo-se apenas as exigências pertinentes ao local de disposição final (aterro).

Ao Setor de Licitações para **correção do Edital** incluindo se inclusive a **minuta de contrato** e sua **republicação**, com a reabertura dos prazos para apresentação das propostas, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a ampliação da competitividade e a segurança jurídica do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coqueiros do Sul RS, em 22 de dezembro de 2025


Inara Caroline e Lima Mastella
Agente de Contratação



Av. Presidente Vargas, 315,
Centro, Coqueiros do Sul/RS
CEP: 99528-000



gabinete@coqueirosdosul.rs.gov.br



www.coqueirosdosul.rs.gov.br



(54) 3329-7700/7701

CNPJ: 94.703.980/0001-32

Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve uma Vida!